

LEI MUNICIPAL N° 1.077, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação e novo endereço do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente do Município de União do Oeste e dá outras providências.”

CELSO MATIELLO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“Centro de Educação Infantil Pingo de Gente”** o estabelecimento de ensino localizado na Avenida Santa Catarina, n. 305, centro, Município de União do Oeste.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil Pingo de Gente ofertará o ensino compreendendo creche 0 a 03 anos de idade e pré-escolar 04 e 05 anos de idade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 30 de junho de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.